

PORTARIA FS/DE Nº 820 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX, §1º, do artigo 82 da Lei nº 287/79 - Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o exposto no artigo 14 do Decreto-Lei nº 239/75 e no artigo 10 da Lei Estadual nº 5.427/2009,

RESOLVE:

Art.1º - Delegar competência à Diretora Técnico Assistencial, atualmente ocupada por Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, ID 3120397-3, para praticar, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e contratual no âmbito da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme SEI-080007/008083/202.

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;

III - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

IV - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, definidos no Parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

V - aprovar ou ratificar Notas de Autorização de Despesas;

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, a partir da data de publicação, principalmente a Portaria FS/DE nº 193/2018, de 24 de agosto de 2018.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo - Fundação Saúde - DIREX